



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis-PR, 08 de maio de 2018.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de urbanização em ruas, praças e jardins do município de Indianópolis**. O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$7.700,00 (sete mil e oitocentos reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 006/2018.

Atenciosamente,


ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

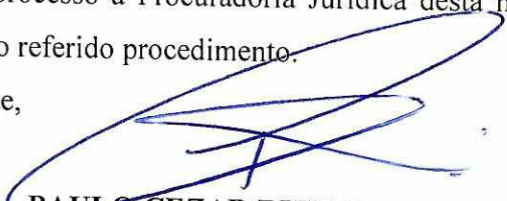
Indianópolis-PR, 08 de maio de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de urbanização em ruas, praças e jardins do município de Indianópolis**. O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$7.700,00 (sete mil e oitocentos reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 006/2018.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Indianópolis-PR, 08 de maio de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de urbanização em ruas, praças e jardins do município de Indianópolis**. O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$7.700,00 (sete mil e oitocentos reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 006/2018.

Atenciosamente,

ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000004

COMUNICADO INTERNO

Edital 006/2018-DISPENSA

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 08 de maio de 2018.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Dispensa de Licitação, visando **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS”**, conforme pedido anexo nº 006/2018-PDL.

Informamos existir recursos na referida dotação abaixo especificada.

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007-2016 Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.79.00 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

180 - 0000 Recurso Ordinário

190 - 00510 Taxas – Exercício Poder de Polícia

200 - 00511 Taxas – Prestação de Serviços

06 – DEPARTAMENTO DE OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

06.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

14.451.0015.2014 Manter os Serviços de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.79.00 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

900 - 0000 Recurso Ordinário

Atenciosamente,

Leandro Rossi

Contador – CRC-PR 065173/O-2



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Indianópolis-PR, 08 de maio de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de urbanização em ruas, praças e jardins do município de Indianópolis**. O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$7.700,00 (sete mil e oitocentos reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 006/2018.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,


ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

000006

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- I -

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa Nº 6/2018

O presente Processo de Licitação nº 49/2018, na modalidade de **Processo dispensa**, pelo critério menor preço, referente à **seleção de propostas visando Contratação de empresa especializada para realização de serviços de urbanização em ruas, praças e jardins do município de Indianópolis**, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, ratificar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Indianópolis, 09/05/2018


JOSÉ AIRTON GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

000007
A

Data: 26/04/2018

Contratação de empresa para prestação de serviços de Urbanização na área urbana no município de Indianópolis-Paraná.

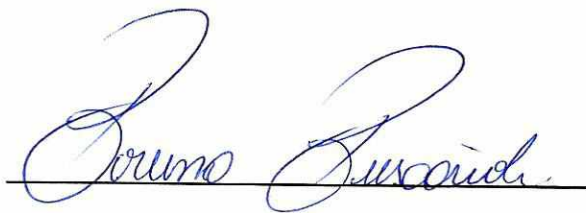
CONTRATADO

- Corte e poda de árvore;
- Reparo em calçadas;
- Eletricista de plantão;
- Dois auxiliar de serviços gerais;

CONTRATANTE

- Disponibilidade para prestação de serviço;
- Responsável pelos materiais utilizados nos reparos;
- Disponibilidade de um trator, operador e carreta;
- Disponibilidade de funcionário público para serviços gerais;
- Responsabilidade sobre a limpeza das vias públicas;

VALOR GLOBAL 100,00 HORA TRABALHADA



INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RONDON-LTDA

INSTALADORA PADRÃO
Av Brasil nº 2567 - Fone: (44) 3672-2941
CNPJ 11.485.621/0001-29

ASSINATURA

INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RONDON LTDA
INSC. EST – 9050786827 CNPJ – 11.485.621/0001-29
RUA: MARANHÃO 280 – TEL: 3672-2941 / 9.9839-6077
CENTRO – CEP: 87800-000 – RONDON-PR

000008
INSTALADORA BUSCARIOLI- LTDA
CNPJ: 17.946.448/0001-03 Insc. Est: 9062734970
AV: Minas Gerais 910
Bairro: Centro CEP: 87800-000 Rondon- PR
Tel. (44)3672-1987

Nome:PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS

CPF/CNPJ:75.798.355/0001-77

Endereço:Praça Caramuru N° 150, Centro

Cidade: Indianópolis-PR

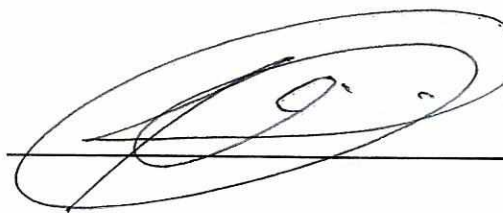
Tel: (44) 3674-1108

SERVIÇO

- PODA DE ÁRVORE PARA MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.
- CORSERTO NAS CALÇADAS.
- PESSOAL ABILITADO PARA O SERVIÇO.

Obs: O MUNICÍPIO FICARA RESPONSÁVEL DA LIMPEZA DAS VIAS PUBLICAS.

VALOR GLOBAL 180,00 DA HORA TRABALHADA.



INSTALADORA BUSCARIOLI LTDA-ME
CNPJ 17.946.448/0001-03
Fone:(44) 3672-1987 Rondon

Instaladora Buscarioli

INSTALADORA RONDON

Empresa: Instaladora Rondon

Endereço: Av. Espanha Nº1814 Centro

Cidade: Rondon

CNPJ: 11.730.333/0001-92

Cel.: (44) 9.9969-7068

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS

- O serviço, executado, busca a melhoria da iluminação pública, além de mais segurança para a população.
- A poda de árvores aconteceram para evitar quedas e problemas com fiação elétrica, cerca elétrica, entrada de veículos, circulação de pedestres;
- Realizamos cortes e podas de árvores, sendo elas de grande ou pequeno porte, amarração de galhos e entre outros;
- O cesto aéreo encargo Município, Mão de obra por conta da empreiteira

Obs: Para este tipo de serviço será necessário três profissionais sendo um profissional na área elétrica, um na alvenaria e um serviço gerais.

VALOR GLOBAL 200,00 DA HORA TRABALHADA.

Rondon, 27 de Abril de 2018.



INSTALADORA RONDON

CNPJ:11.730.333/0001-92

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000010

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.485.621/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2010
NOME EMPRESARIAL INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTALADORA PADRAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE FLORIANO MONTEIRO OLIVEIRA	NÚMERO 280	COMPLEMENTO	
CEP 87.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO mossambani@brturbo.com	TELEFONE (44) 3672-2941		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2018 às 15:37:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/05/2018

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

000011

CNPJ: 11.485.621/0001-29
NOME EMPRESARIAL: INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da P

Nome/Nome Empresarial: ALISSON JOSE DA COSTA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO APARECIDO DA COSTA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou compa

Emitido no dia 03/05/2018 às 15:38 (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000012

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME
CNPJ: 11.485.621/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:57 do dia 12/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2018.

Código de controle da certidão: **3946.1BC6.E502.3B36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11485621/0001-29
Razão Social: INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDO
Endereço: AV BRASIL 2567 SALA 2 / CENTRO / RONDON / PR / 87800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042215451451485110

Informação obtida em 03/05/2018, às 15:29:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.485.621/0001-29

Certidão nº: 149440365/2018

Expedição: 03/05/2018, às 15:29:55

Validade: 29/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.485.621/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000015

PORTARIA Nº 041/2018

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR: Antonia Aparecida de Abreu, CPF Nº 734.715.349-20, RG Nº 5.041.080-3 SSP/PR, Leonardo Beumer Cardoso, CPF Nº 061.091.399-98, RG Nº 8.184.059-8 SSP/PR, Marcelo Rodrigues da Silva, CPF 044.590.039-37, RG 9.320.083-7 SSP/PR, Rozelene de Souza Trevizam, CPF Nº 747.804.339-91, RG Nº 4.675.988-5 SSP/PR e Jaqueline Marcato Gomes, CPF Nº 057.905.549-38, RG Nº 9.528.226-1 SSP/PR, para, sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, como a missão específica de processar e julgar todas as licitações realizadas, com exceção à modalidade Pregão eletrônico e/ou presencial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em Contrário, em especial a portaria nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de março de 2018.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis

JORNAL: TRIBUNA DE CIANORTE
Edição Nº 7777
Data 03/03/2018
Página Nº C-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000016

DECRETO Nº 019/2013

Súmula: Nomeia o Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná o servidor **MARCOS ROBERTO BELTRAME**, portador da cédula de identidade RG. n.º 4.500.154-7 SSP/PR e CPF 772 277 439 34, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2013.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte

Edição n.º 6549

Página n.º 18

Data de: 12/4/2013

000017

INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME

CNPJ: 11.485.621/0001-29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALISSON JOSE DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 15/09/1981, na cidade de Rondon-Pr., filho de Antonio Aparecido da Costa e Neide da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, centro, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000, portador da RG 8.431.316-5, expedida pelo SSP do Paraná e do CPF 039.166.019-54 e **ANTONIO APARECIDO DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 16/03/1960, na cidade de Oscar Bressane-SP., filho de Silvestre Pires da Costa e Maria Lucia da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000, portador da RG 3.573.425-2, expedida pela SSP-PR e do CPF 396.981.149-04. ; únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME**, com sede a Rua Padre Germano Filho, nº 85, centro, cidade de Rondon-Pr, CEP 87.800-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206674191, em 21/01/2010, inscrito no CNPJ 11.485.621/0001-29, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato mediante as seguintes cláusulas;

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que é Rua Padre Germano Filho, nº 85, centro, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-00, fica alterado para Avenida Brasil, nº 2567, sala 2, centro, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O endereço dos sócios que é Rua Padre Germano Filho, nº 85, centro, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000, fica alterado para Rua Padre Jose Germano N. Junior, nº 85, centro, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios resolvem dispensar a ata de deliberação da prestação de contas do sócio administrador.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

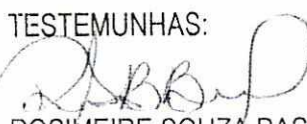
E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rondon-Pr., 02 de janeiro de 2012.


ALISSON JOSE DA COSTA


ANTONIO APARECIDO DA COSTA

TESTEMUNHAS:


ROSIMEIRE SOUZA BASTREGHI BIASOTTO
RG 4.201.625-0-PR


ALEXANDRE ANDRE JUNIOR
RG 6.515.107-3-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2012
SOB NUMERO: 20120161893
Protocolo: 12/016189-3. DE 04/01/2012
Empresário: ALISSON JOSE DA COSTA
Empresário: ANTONIO APARECIDO DA COSTA
Empresa: 11.485.621/0001-29
RONDON LTDA ME
SEBASTIAO MONTA
SECRETARIO GERAL

INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA
CONTRATO SOCIAL

000018

ALISSON JOSE DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 15/09/1981, na cidade de Rondon-Pr., filho de Antonio Aparecido da Costa e Neide da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, n.º 85, centro, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000, portador da RG 8.431.316-5, expedida pelo SSP do Paraná e do CPF 039.166.019-54 e **ANTONIO APARECIDO DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 16/03/1960, na cidade de Oscar Bressane-SP., filho de Silvestre Pires da Costa e Maria Lucia da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, n.º 85, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000, portador da RG 3.573.425-2, expedida pela SSP-PR e do CPF 396.981.149-04. Resolvem por este instrumento particular de CONTRATO SOCIAL constituir uma sociedade empresária limitada, que regerá sob as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA", tendo sua sede e foro na Rua Padre Germano Filho, n.º 85, centro, cidade de Rondon, Estado do Paraná, CEP 87.800-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo o ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE MADEIRAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA.**

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo da sociedade é de tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de janeiro de 2010.

CLAUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios, na forma prevista neste ato a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ALISSON JOSE DA COSTA	10.000	10.000,00
ANTONIO APARECIDO DA COSTA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: os sócios integralizam a totalidade de suas quotas em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condição de preço, direito de preferência para a aquisição se postas a venda, se realizada a sessão delas, formalizando a alteração contratual pertinente.

INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA
CONTRATO SOCIAL

000019

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente por integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A sociedade será administrada por um ou mais administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos as sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar a sociedade o sócio **ANTONIO APARECIDO DA COSTA** tera direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore até o limite de dedução previsto na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **ALISSON JOSE DA COSTA**, para a qual fica dispensada da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurada e liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação ao outro sócio.

INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA
CONTRATO SOCIAL

000020

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO, o administrador declara sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Cidade Gaúcha-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, obriga-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Rondon-Pr., 13 de janeiro de 2010.

Alisson Jose da Costa

ALISSON JOSE DA COSTA

Antonio Aparecido da Costa

ANTONIO APARECIDO DA COSTA

TESTEMUNHAS:

Rosimeire Souza Bastreggi Biasotto

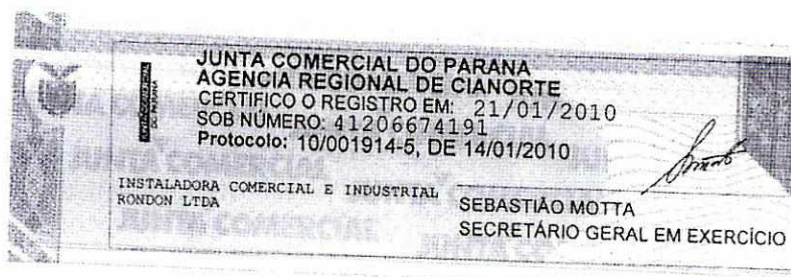
ROSIMEIRE SOUZA BASTREGHI BIASOTTO

RG: 4. 201. 625-0-PR

Luiz Dell Arciprete

LUIZ DELL ARCIPRETE

RG 1. 784. 089-PR



000021

INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME
CNPJ: 11.485.621/0001-29
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALISSON JOSE DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 15/09/1981, na cidade de Rondon-Pr., filho de Antonio Aparecido da Costa e Neide da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, centro, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000, portador da RG 8.431.316-5, expedida pelo SSP do Paraná e do CPF 039.166.019-54 e **ANTONIO APARECIDO DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 16/03/1960, na cidade de Oscar Bressane-SP., filho de Silvestre Pires da Costa e Maria Lucia da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000, portador da RG 3.573.425-2, expedida pela SSP-PR e do CPF 396.981.149-04. ; únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME, com sede a Avenida Brasil, n.º 2567, sala 2, centro, cidade de Rondon-Pr, CEP 87.800-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206674191, em 21/01/2010 e primeira alteração registrada sob n.º 20120161893 em 09/01/2012, inscrito no CNPJ 11.485.621/0001-29, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato mediante as seguintes cláusulas;

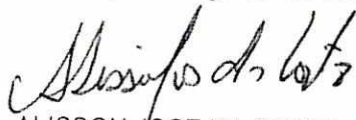
CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que é COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE MADEIRAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA, fica alterado para COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA.

CLAUSULA SEGUNDA: : Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

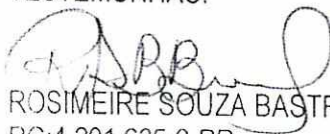
E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rondon-Pr., 10 de agosto de 2012.


ALISSON JOSE DA COSTA


ANTONIO APARECIDO DA COSTA

TESTEMUNHAS:


ROSIMEIRE SOUZA BASTREGHI BIASOTTO
RG:4.201.625-0-PR


ALEXANDRE ANDRE JUNIOR
RG 6.515.107-3-PR





Município de Indianópolis

Solicitação 64/2018

Termo de Referência

000022

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
64	Contratação de Serviço	08/05/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1485-1	MAURO ZANATTA	24/2018	
Local			
Código	Nome		
12	SALA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
06	DEPARTAMENTO OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	conforme realização	
Entrega			
Local		Prazo	
Secretaria de Serviços Urbanos		12 Meses	

Descrição

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de urbanização em ruas, praças e jardins do município de Indianópolis

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024042	Serviço de urbanização	HR	77,00	100,00	7.700,00
	Serviços incluem: corte e poda de árvore, reparo em calçadas, eletricitista de plantão e dois auxiliares de serviços gerais				
TOTAL					7.700,00
TOTAL GERAL					7.700,00

MAURO ZANATTA
Solicitante

INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME
CNPJ: 11.485.621/0001-29
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALISSON JOSE DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 15/09/1981, na cidade de Rondon-Pr., filho de Antonio Aparecido da Costa e Neide da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, centro, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000, portador da RG 8.431.316-5, expedida pelo SSP do Paraná e do CPF 039.166.019-54 e **ANTONIO APARECIDO DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 16/03/1960, na cidade de Oscar Bressane-SP., filho de Silvestre Pires da Costa e Maria Lucia da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000, portador da RG 3.573.425-2, expedida pela SSP-PR e do CPF 396.981.149-04. ; únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME, com sede a Avenida Brasil, n.º 2567, sala 2, centro, cidade de Rondon-Pr, CEP 87.800-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206674191, em 21/01/2010 e primeira alteração registrada sob n.º 20120161893 em 09/01/2012 e segunda alteração registrada sob n.º 20125662238, inscrito no CNPJ 11.485.621/0001-29, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato mediante as seguintes cláusulas;

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que é COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA, fica alterado para: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA e CONTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICIO.

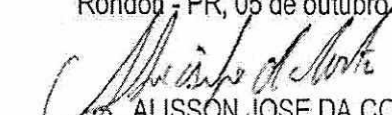
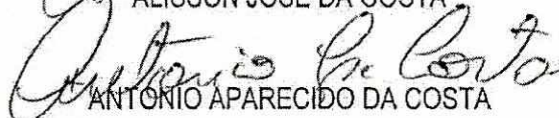
CLAUSULA SEGUNDA: : Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balancete.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração em uma única via obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rondon - PR, 05 de outubro de 2015.


ALISSON JOSE DA COSTA

ANTONIO APARECIDO DA COSTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 09:01 SOB N°
 20155833022.
 PROTOCOLO: 155833022 DE 06/10/2015. NIRE: 41206674191.
 INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/10/2015

INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME
CNPJ: 11.485.621/0001-29 - NIRE 412.066.741.91
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1/1

ALISSON JOSE DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 15/09/1981, na cidade de Rondon -PR., filho de Antonio Aparecido da Costa e Neide da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, centro, cidade de Rondon -PR., CEP 87.800-000, portador da RG 8.431.316-5, expedida pelo SSP do Paraná e do CPF 039.166.019-54 e **ANTONIO APARECIDO DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 16/03/1960, na cidade de Oscar Bressane-SP., filho de Silvestre Pires da Costa e Maria Lucia da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000, portador da RG 3.573.425-2, expedida pela SSP-PR e do CPF 396.981.149-04. ; únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME**, com sede a Avenida Brasil, n.º 2567, sala 2, centro, cidade de Rondon-Pr, CEP 87.800-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206674191, em 21/01/2010 e primeira alteração registrada sob n.º 20120161893 em 09/01/2012, segunda alteração registrada sob n.º 20125662238 em data de 16/08/2012 e terceira alteração registrada sob n.º 20155833022, em data de 07/10/2015, inscrito no CNPJ 11.485.621/0001-29, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato mediante as seguintes cláusulas;

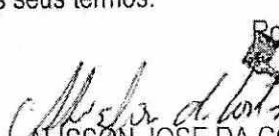
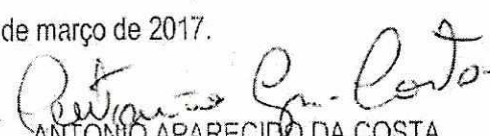
CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que é COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA e CONTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICIO, fica alterado para: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CONTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICIO; COMERCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS E MAQUINAS E PEÇAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração em uma única via obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rondon - PR, 06 de março de 2017.

  
ALISSON JOSE DA COSTA

ANTONIO APARECIDO DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 15:46 SOB Nº 20171629396.
 PROTOCOLO: 171629396 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700915149. NIRE: 41206674191.
 INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME
CNPJ: 11.485.621/0001-29 - NIRE 412.066.741.91
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1/2

ALISSON JOSE DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 15/09/1981, na cidade de Rondon -PR., filho de Antonio Aparecido da Costa e Neide da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, centro, cidade de Rondon -PR., CEP 87.800-000, portador da RG 8.431.316-5, expedida pelo SSP do Paraná e do CPF 039.166.019-54 e **ANTONIO APARECIDO DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 16/03/1960, na cidade de Oscar Bressane-SP., filho de Silvestre Pires da Costa e Maria Lucia da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, centro, cidade de Rondon - Pr., CEP 87.800-000, portador da RG 3.573.425-2, expedida pela SSP-PR e do CPF 396.981.149-04. ; únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME**, com sede a Avenida Brasil, n.º 2567, sala 2,centro, cidade de Rondon-Pr, CEP 87.800-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206674191, em 21/01/2010 e primeira alteração registrada sob n.º 20120161893 em 09/01/2012, segunda alteração registrada sob n.º 20125662238 em data de 16/08/2012, terceira alteração registrada sob n.º 20155833022, em data de 07/10/2015 e quarta alteração registrada sob n.º 20171629396, em data de 10/03/2017 e inscrito no CNPJ 11.485.621/0001-29, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato mediante as seguintes cláusulas;

CLAUSULA 1ª: O objeto social da empresa que é COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CONTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICIO; COMERCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS E MAQUINAS E PEÇAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, fica alterado para: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICIO; COMERCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS E MAQUINAS E PEÇAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CALÇADAS; SERVIÇOS DE DESENHO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

CLAUSULA 2ª: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica alterado para R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais) sendo o referido aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no presente ato em moeda corrente do País.

CLAUSULA 3ª: Os sócios Alisson José da Costa e Antonio Aparecido da Costa que possuem juntos na sociedade um capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo seu aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País, totalizando o valor de capital de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais) dividido em 50.000 (cincoenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que fica assim distribuídos entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 16:09 SOB N° 20173901123.
PROTOCOLO: 173901123 DE 26/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702394057. NIRE: 41206674191.
INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME
CNPJ: 11.485.621/0001-29 - NIRE 412.066.741.91
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2/2

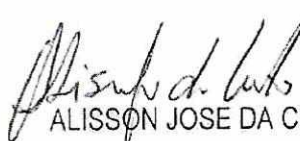
SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ALISSON JOSE CA COSTA	25.000	25.000,00
ANTONIO APARECIDO DA COSTA	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLAUSULA 4ª: Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA 5ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração em uma única via obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rondon - PR, 26 de junho de 2017.


ALISSON JOSE DA COSTA


ANTONIO APARECIDO DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 16:09 SOB Nº 20173901123.
PROTOCOLO: 173901123 DE 26/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702394057. NIRE: 41206674191.

INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000027

INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME
CNPJ: 11.485.621/0001-29 - NIRE 412.066.741.91
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALISSON JOSE DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 15/09/1981, na cidade de Rondon -PR., filho de Antonio Aparecido da Costa e Neide da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, centro, cidade de Rondon -PR., CEP 87.800-000, portador da RG 8.431.316-5, expedida pelo SSP do Paraná e do CPF 039.166.019-54 e **ANTONIO APARECIDO DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 16/03/1960, na cidade de Oscar Bressane-SP., filho de Silvestre Pires da Costa e Maria Lucia da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, centro, cidade de Rondon - Pr., CEP 87.800-000, portador da RG 3.573.425-2, expedida pela SSP-PR e do CPF 396.981.149-04. ; únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME**, com sede a Avenida Brasil, n.º 2567, sala 2, centro, cidade de Rondon-Pr, CEP 87.800-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206674191, em 21/01/2010, primeira alteração registrada sob n.º 20120161893 em 09/01/2012, segunda alteração registrada sob n.º 20125662238 em data de 16/08/2012, terceira alteração registrada sob n.º 20155833022, em data de 07/10/2015, quarta alteração registrada sob n.º 20171629396, em data de 10/03/2017 e quinta alteração registrada sob n.º 20173901123 em data de 27/06/2017 e inscrito no CNPJ 11.485.621/0001-29, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato mediante as seguintes cláusulas;

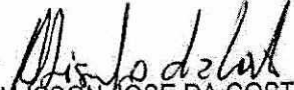
CLAUSULA 1ª: O endereço da sociedade que é Avenida Brasil, n.º 2567, sala 2, centro, cidade de Rondon - PR, CEP 87.800-000, fica alterado para a Rua Padre Floriano Monteiro Oliveira, n.º 280, centro, cidade de Rondon - PR, CEP 87.800-000.

CLAUSULA 2ª: Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA 3ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração em uma única via obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rondon - PR, 07 de julho de 2017.


ALISSON JOSE DA COSTA


ANTONIO APARECIDO DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 11:06 SOB Nº 20175245754.
PROTOCOLO: 175245754 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702789434. NIRE: 41206674191.
INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: Processo dispensa N.º 6/2018

Ratifico por este termo a licitação modalidade Processo dispensa para **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de urbanização em ruas, praças e jardins do município de Indianópolis**. Em favor de

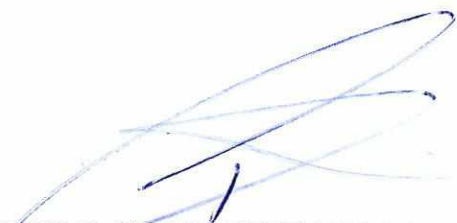
INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RONDON LTDA - ME

CNPJ 11.485.621/0001-29

RUA MARANHÃO, 280 - CEP: 87800000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Rondon/PR

O custo total será de até R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais), com base no art. 24 inciso II, da lei federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º 49/2018.

Indianópolis/PR, 09/05/2018



PAULO-CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO
17/2018 - LCT-PMC

de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no A E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com Jardim Novo Horizonte, município de Maringá, estado do Paraná, habilitada de licitação nº 25/2018, dados correlatos visando promover o melhor aproveitamento ao destca para serviços de bem comum ao interesse coletivo, anexos apresentados pela CESSIONARIA.

ero Bongiorno
ito
DO NO PROCESSO

CONTRATO
17/2018 - LCT-PMC

de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no UZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.773.167/0001-10, na quadra 70C, Lote 02, Setor Aeroporto, CEP 74.070-010, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.773.167/0001-10, habilitada de licitação nº 25/2018, dados correlatos visando promover o melhor aproveitamento ao destca para serviços de bem comum ao interesse coletivo, anexos apresentados pela CESSIONARIA.

ero Bongiorno
ito
DO NO PROCESSO

CONTRATO
17/2018 - LCT-PMC

de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no S NOROESTE DO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.773.167/0001-10, na quadra 70C, Lote 02, Setor Aeroporto, CEP 74.070-010, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.773.167/0001-10, habilitada de licitação nº 30/2018, dados correlatos visando promover o melhor aproveitamento ao destca para serviços de bem comum ao interesse coletivo, anexos apresentados pela CESSIONARIA.

ero Bongiorno
ito
DO NO PROCESSO

CONTRATO
19/2018 - LCT-PMC

de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no ILHOS NOROESTE DO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.773.167/0001-10, na quadra 70C, Lote 02, Setor Aeroporto, CEP 74.070-010, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.773.167/0001-10, habilitada de licitação nº 31/2018, dados correlatos visando promover o melhor aproveitamento ao destca para serviços de bem comum ao interesse coletivo, anexos apresentados pela CESSIONARIA.

ero Bongiorno
ito
DO NO PROCESSO

CIPIÓ DE CIANORTE
CITAÇÃO N. 31/2018

que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.773.167/0001-10, na prestação de serviços na área de saúde na especialidade: Instalações da Contratada, no montante de R\$ 420.000,00, prazo de 12 meses e vigência de 14 meses, mediante preço de R\$ 200.278,55 (Duzentos mil duzentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

ero Bongiorno
ito
DO NO PROCESSO

CIPIÓ DE CIANORTE
CITAÇÃO N. 31/2018

que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a TDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.773.167/0001-10, na prestação de serviços na área de saúde aos pacientes que (starata) encaminhados pela Secretaria Municipal de saúde, na e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com prazo de 12 meses e vigência de 14 meses, mediante preço de R\$ 200.278,55 (Duzentos mil duzentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

ero Bongiorno
ito
DO NO PROCESSO

CIPIÓ DE CIANORTE
CITAÇÃO N. 31/2018

quando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a TDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.773.167/0001-10, na prestação de serviços na área de saúde aos pacientes que (starata) encaminhados pela Secretaria Municipal de saúde, na e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com prazo de 12 meses e vigência de 14 meses, mediante preço de R\$ 200.278,55 (Duzentos mil duzentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

ero Bongiorno
ito
DO NO PROCESSO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praca Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000029

TERMO DE RATIFICAÇÃO
MODALIDADE: Processo dispensa N.º 6/2018

Ratifico por este termo a licitação modalidade Processo dispensa para Contratação de empresa especializada para realização de serviços de urbanização em ruas, praças e jardins do município de Indianópolis. Em favor de

INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RONDON LTDA - ME
CNPJ 11.485.621/0001-29
RUA MARANHÃO, 280 - CEP: 87800000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Rondon/PR

O custo total será de até R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais), com base no art. 24 inciso II, da lei federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º 49/2018.

Indianópolis/PR, 09/05/2018

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e
1º Ofício do Registro Civil
Mauro Gomes de Moraes
Oficial Designado



Comarca de Cianorte
Estado do Paraná
Antonio Guedes de Souza
Escrivente

Av. Maranhão, 234 - Centro - C.E.P. 87.200-246 - (044) 3629-1749

LIVRO D-056

FOLHA 056

TERMO 025055

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 25.055

Faço saber que pretendem casar-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: **MARCOS OCCHI**, de nacionalidade brasileiro, Comerciante, divorciado, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 01 de janeiro de 1971, residente e domiciliado à RUA TIRADENTES Nº126, em Cianorte-PR, filho de MARIO OCCHI e de AUREA DE CAMARGO OCCHI; e **SAMARA ENVANGELISTA** de nacionalidade brasileira, Comerciante, divorciada, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 17 de abril de 1981, residente e domiciliada à RUA TIRADENTES Nº126, em Cianorte-PR, CEP: 87.200-000, filha de SEBASTIÃO ENVANGELISTA e de VILMA PAGANI ENVANGELISTA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 28 de abril de 2018.

CIANORTE-PR, 28 de abril de 2018.

Mauro Gomes de Moraes
Oficial Designado